

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 86, de 10 de Setembro de 1974

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, abrir um crédito Suplemen - tar na ordem de CR\$ 1.000,00 (Hum - Mil Cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

Faço saber que a Camara Municipal -

aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito -

supelemtnar na ordem de CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) a ser adcionado ao Orçamento do exercício de 1974, na seguinte ordem Orçamentária. SERVIÇOS URBANOS

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros CR\$

1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi - gor na data da sua publicação, correndo seus efeitos por conta do saldo-existente no Balancete mensal, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre ,

em 10 de setembro de 1974.

Francisco Wilson do Rego/-REFERO

Djalma da Silva Pereira—SECRETÁRIO